



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete da Deputada Belê

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 03 DE abril DE 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03 / 04 / 2014

Denomina **Joaquim Félix de Carvalho**
a rodovia PI – 376 que liga a BR – 316
ao povoado Chapada do Mocambo

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Joaquim Félix de Carvalho**” a rodovia PI – 376 que liga a BR – 316 ao povoado Chapada do Mocambo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões, 03 de abril de 2014

Dep. Belê Medeiros
Deputada Estadual

Justificativa

Joaquim Félix de Carvalho, natural de Picos – PI, homem simples, dedicado ao trabalho, se destacou como maior agropecuarista do povoado Lagoa dos Félix, onde residiu por toda sua vida, construiu a sua família e sua história de dedicação ao trabalho gerando emprego nos engenhos de cana-de-açúcar no baixão dos Palmares e como plantador de algodão daquela região